



REQUERIMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0305.4/2021

**“Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que
‘Consolida a legislação que dispõe sobre os
direitos das pessoas com deficiência’.”**

Autor: Deputado Felipe Estevão

Relatora: Deputada Paulinha

Cuido do Projeto de Lei iniciado pelo Deputado Felipe Estevão, constituído por dois artigos, com vistas a alterar o art. 24 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2019, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, acrescentando-lhe, para tanto, um segundo parágrafo, para estabelecer a qualificação do segundo professor de turma, para estudante com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com sintomatologia exacerbada, nas classes comuns do ensino regular, a que se refere o parágrafo único do citado dispositivo legal.

Anteriormente a analisar o teor da matéria, julgo ser imperiosa a FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial, a Federação das APAES de Santa Catarina, a Associação Catarinense de Autismo (ASCA) e a PGE – Procuradoria-Geral do Estado.

Ante o exposto, voto pela diligência aos órgãos externos acima citados.

Sala das Comissões,

Deputada Paulinha
Relatora

